



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Alvará de Obras Autodeclaratório no Município de Juiz de Fora, cuja iniciativa busca modernizar os procedimentos administrativos e desburocratizar o processo de licenciamento urbanístico, permitindo que obras regulares e em conformidade com os parâmetros urbanísticos sejam licenciadas de forma célere, mediante autodeclaração do profissional responsável.

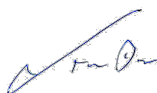
Ressalte-se que a medida não dispensa a fiscalização, que será mantida de forma amostral e reativa, garantindo a conformidade das obras com a legislação vigente.

O sistema também prevê responsabilidade objetiva dos profissionais envolvidos, o que reforça a seriedade e a segurança técnica do procedimento.

Além disso, com a adoção deste novo modelo, espera-se uma redução significativa no tempo de espera para emissão de alvarás, fomento ao desenvolvimento urbano ordenado e formalização de empreendimentos que atualmente sofrem com a morosidade do processo tradicional.

Assim, trata-se, portanto, de uma inovação legal que alia celeridade, responsabilidade técnica e fiscalização inteligente, beneficiando não apenas os profissionais e cidadãos, mas também promovendo uma administração pública mais eficiente e transparente.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

